



Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of.º N.º

ASSUNTO:

LEI Nº 53

*alterada pela
lei 71. Atip*

Dispõe sobre o reajustamento dos funcionários públicos municipais e modifica a escala de padrões de vencimentos.

O cidadão Dr. Hilmar Machado de Oliveira, Prefeito Municipal de Garça, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de funcionários municipais e constituido dos cargos constantes das tabelas anexas a presente lei.

Art. 2º - Fica modificada a atual escala de padrões de vencimentos dos funcionários públicos do Município, que a partir de 1º de Janeiro de 1.949 passará a ser a seguinte:

<u>PADRÕES</u>	<u>VENCIMENTOS ANUAIS</u>
A.....	Cr\$- 6.600,00
B.....	7.500,00
C.....	9.000,00
D.....	9.600,00
E.....	10.200,00
F.....	10.800,00
G.....	11.400,00
H.....	13.500,00
I.....	14.400,00
J.....	16.200,00
K.....	18.600,00
L.....	22.200,00
M.....	25.800,00
N.....	30.240,00
O.....	32.400,00
P.....	35.400,00
Q.....	42.000,00

Art. 3º - Para todos os efeitos, a referencia ao vencimentos dos cargos públicos municipais será feita pela indicação do respectivo padrão alfabético, segunda a escala constante do artigo anterior.

Art. 4º - Os vencimentos dos funcionários ficam por esta lei reajustadas e fixados de conformidade com a nova tabela anexa.

Art. 5º - Continua em vigor até 31 de Dezembro do corrente ano, a tabela de vencimentos constante da lei nº 10 de 1º de Dezembro de 1.947.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrario

Garça (Prefeitura Municipal), aos 23 de Dezembro de 1.948

O Prefeito Municipal

Hilmar Machado de Oliveira
Hilmar Machado de Oliveira

Registrada e publicada nesta
Secretaria, na data supra.
Garça, 23 de Dezembro 1.948

Antônio Roberto de Souza
Antônio Roberto de Souza, Secretário da Prefeitura

TABELAS ANEXAS AO PROJETO DE LEI Nº 36

=TABELA I=

=CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EM COMISSÃO=

		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Nº de Cargos	Denominação do Cargo - Vencimentos - Padrão	Padrão - Vencim	
1.....	Diretor G. Escolar..... CR\$- 9.000,00... F	+ C...CR\$- 9.00	
1.....	Feitor..... 8.400,00... E	+ G... 11.40	
1.....	Fiscal Geral..... 14.400,00... I	+ L... 22.20	

=TABELA II=

=CARGOS ISOLADOS, DE PROVIMENTO EFETIVO=

		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Nº de Cargos	Denominação do Cargo - Vencimentos - Padrão	Padrão - Vencim	
20.....	Professor..... CR\$- 7.500,00... D	+ B...CR\$- 7.50	
1.....	Bibliotecario..... 7.500,00... D	+ B... 7.50	
1.....	Zelador do Cemiterio.... 8.400,00... E	+ E... 10.20	
1.....	Zelador do Matadouro.... 8.400,00... E	+ E... 10.20	
1.....	Procurador..... 13.500,00... H	+ H... 13.50	
1.....	Almoxarife..... 10.800,00... G	+ I... 14.40	
1.....	Tesoureiro..... 25.200,00... J	+ N... 30.24	
1.....	Secretario..... 25.200,00... J	+ N... 30.24	
1.....	Diretor de Contabilidade	+ P... 35.40	
1.....	Engenheiro..... 36.000,00... O	+ Q... 42.00	

=TABELA III=

=CARGOS DE CARREIRA, DE PROVIMENTO EFETIVO=

		SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
Nº de Cargos	Denominação do Cargo - Vencimentos - Padrão	Padrão - Vencim	
1.....	Datilografo..... CR\$- 6.600,00... C	+ A...CR\$- 6.600	
1.....	Servente..... 7.500,00... D,	+ B... 7.500	
1.....	Porteiro Arquivista..... 7.500,00... D	+ C... 9.000	
1.....	2º Escrivuario da Receita	+ D... 9.500	
1.....	Fiscal Arrecadador A.C.. 9.000,00... F	+ D... 9.00	
1.....	Fiscal Arrecadador L.... 9.000,00... F	+ D... 9.60	
2.....	Fiscal Sede..... 10.800,00... G	+ F... 10.80	
2.....	Escrivuario..... 9.000,00... F	+ H... 13.500	
1.....	Auxiliar do Lançador.... 10.800,00... G	+ I... 14.400	
1.....	Sub-Contador..... 13.500,00... H	+ J... 16.200	
1.....	Lançador..... 25.200,00... J	+ N... 30.24	
1.....	Contador..... 27.000,00... L	+ O... 32.400	

Garça (Prefeitura Municipal), aos 23 de Dezembro de 1.948.

O Prefeito Municipal

Hilmar Machado de Oliveira
Hilmar Machado de Oliveira

Registrado e publicado nesta
Secretaria, na data supra.

Garça, 23 de Dezembro de 1.948

Luiz Bertin Filho
Luiz Bertin Filho - Respondendo pelo
Expediente da Secretaria